



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 111/2018

Aprova o regimento interno para a realização do evento “Natal em Rio Negro 2018”, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno para realização do evento “ Natal em Rio Negro 2018”, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO AO DECRETO Nº 111/2018

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O presente regimento tem por objetivo instruir normas para a realização do evento “Natal em Rio Negro 2018”

Rio Negro formou-se conhecida em âmbitos estaduais e nacionais pela peculiaridade do reaproveitamento de material reciclável em sua decoração natalina. Começando em 2005 com oficinas recicláveis atingiu em 2017 um público estimado em 20.000 mil pessoas na abertura do evento e, por consequência formou-se necessária a formatação de equipes para o desenvolvimento do evento em 2018.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º O evento “Natal em Rio Negro” tem por objetivo:

I- Resgatar, estimular e festejar o espírito natalino por meio das tradições festivas que o município de Rio Negro desenvolve neste período do ano. Proporcionando ao munícipe o respeito às diversas formas de sentimentos e religiosidades que esta data traz. Além de estimular a socialização nos eventos propostos, tornando a cidade um atrativo turístico e cultural para receber o maior número de pessoas.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA

Art. 3º A programação do evento “Natal em Rio Negro 2018” segue elencada abaixo:

I- Dia 25 de Novembro (domingo) – Abertura oficial do natal em Rio Negro com a chegada do Papai Noel, entrega das chaves da Cidade e acendimento das luzes nas principais ruas e praças;

II- Dia 28 de Novembro (quarta feira) – Apresentação do Coral nas janelas do Fórum de Justiça de Rio Negro;

III- Dia 30 de Novembro (sexta feira) – Apresentação na localidade de Fazendinha;

IV- Dia 05 de Dezembro (quarta feira) – Apresentação do Coral nas janelas do Fórum de Justiça de Rio Negro;

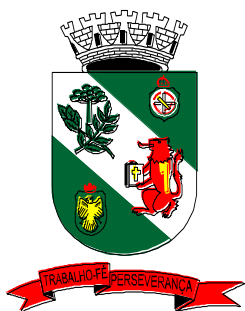
V- Dia 08 de Dezembro (sábado) – Apresentação na localidade de Roseira;

VI- Dia 12 de Dezembro (quarta feira) – Apresentação do Coral nas janelas do Fórum de Justiça de Rio Negro;

VII- Dia 16 de Dezembro (domingo) – Apresentação da Escola Paulino Valério (Localidade Lençol);

VIII- Dia 19 de Dezembro (quarta feira) – Apresentação do Coral nas janelas do Fórum de Justiça de Rio Negro;

IX- Dia 22 de Dezembro (sábado) – Encerramento das festividades Natalinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art.4º O Presidente e a Direção Executiva serão responsáveis pelo planejamento, execução e direção dos trabalhos que compete a eles:

- I- aprovar as propostas de organização, o projeto, o plano orçamentário, o regimento interno e o programa;
- II- promover a execução do programa assegurando o cumprimento dos trabalhos;
- III- definir e aprovar a infraestrutura de ambientação, exposições e logística da festa;
- IV- sugerir e buscar a viabilização de atividades sociais durante o evento;
- V- trabalhar em conjunto com as empresas contratadas na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o perfeito funcionamento das atividades;
- VI- supervisionar e gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos das demais direções para os eventos;
- VII- buscar e definir as atrações.

Art. 5º A Direção de Cultura será responsável pelo levantamento, planejamento, acompanhamento das atividades que lhe competem e composição de equipe de trabalho:

- I- organizar as feiras de artesanato durante os festejos natalinos;
- II- organizar, preparar e decorar o local que receberá o Papai Noel bem como indicar a equipe responsável para atendimento no dia definido;
- III- confeccionar e preparar os presentinhos distribuídos para as crianças pelo Papai Noel (saquinhos de TNT);
- IV- providenciar os ofícios relacionados à Bombeiros, Polícia para abertura e encerramento das atividades;
- V- organizar as atividades artísticas e recreativas para abertura e encerramento do Natal.

Art. 6º A Direção de Turismo será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades que lhe competem:

- I- organizar a carreta de abertura para a chegada do Papai Noel;
- II- providenciar contato e programação com o responsável pelo Trio Elétrico;
- III- providenciar Trenó para condução do Papai Noel;
- IV- organizar as apresentações das bandas (03) que vão se apresentar pelo Cadastro de Agentes Culturais.

Art. 7 A Direção do Projeto de Decoração Natalina Cidade de Rio Negro 20187 será responsável pelo acompanhamento e logística do projeto:

- I- acompanhar o desenvolvimento junto à empresa vencedora do processo licitatório;
- II- limpeza, montagem e restauração do acervo da Prefeitura Municipal que deverá ser entregue a empresa vencedora para compor o projeto;
- III- acompanhar e verificar a exatidão do show pirotécnico da abertura de Natal.

Art. 8 A Direção de Segurança e Policiamento será responsável pelo levantamento, planejamento e coordenação do policiamento e segurança e ela compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- I- supervisionar os trabalhos da equipe de segurança contratada durante os eventos;
- II- buscar o apoio do Policiamento Militar para as festividades;
- III- supervisionar e coordenar a segurança no perímetro da festa e o estacionamento;
- IV- encaminhar ao presidente e direção executiva as ações que lhe competem.

Art. 9 A Direção de Segurança do Trabalho será responsável pelo levantamento, planejamento, coordenação e execução da segurança no trabalho durante e a ela compete:

- I- definir junto ao Corpo de Bombeiros os acessos e saídas de emergência dos locais dos eventos;
- II- verificar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART das empresas contratadas;
- III- verificar os extintores de incêndios da praça de alimentação e demais locais;
- IV- encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe competem.

Art. 10 A Direção da Praça da Gastronomia será responsável pelo planejamento, coordenação execução durante as atividades decorrentes do Natal em Rio Negro e a ela compete:

- I- elaborar o layout da praça de alimentação e feiras;
- II- fazer o levantamento dos requisitos para execução das atividades propostas;
- III- elaborar as atividades pertinentes ao projeto envolvendo as etnias participantes;
- IV- apresentar projeto financeiro referente à “Tenda Gastronômica”, do Projeto Cultura e Gastronomia;
- V- desenvolver o projeto e organizar o lançamento da “Cerveja do Natal”;
- VI- encaminhar o Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 11 A Direção de Esporte e Lazer será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades esportivas e lazer durante a festa e a ela compete:

- I - organizar os eventos na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o perfeito funcionamento das atividades;
- II - encaminhar ao presidente e direção executiva as ações que lhe competem.

Art. 12 A Direção de *Marketing* será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de divulgação dos eventos relacionados às festividades e a ela compete:

- I- relacionar todos os setores e pessoas que devem tomar conhecimento do evento;
- II- manter atualizada a *Home Page* do Município e as redes sociais com materiais relacionados às festividades;
- III- enviar correspondências solicitadas pela comissão executiva;
- IV- desenvolver e apresentar um plano de divulgação das festividades para o presidente e direção executiva;
- V- coordenar, organizar o Concurso Fotográfico “Revelando Rio Negro 2018”.

Art. 13 A Direção de Infraestrutura será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades para melhorias na infraestrutura do local do evento e a ela compete:

- I- identificar as melhorias necessárias nos locais das festividades;
- II- fazer um levantamento das necessidades de materiais e equipamentos;
- III- desenvolver um plano de melhorias para os locais das festividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

IV- encaminhar ao presidente e direção executiva as ações que lhe competem.

Art. 14 A Direção de Saúde será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades relacionadas ao bem estar dos participantes e visitantes das festividades e a ela compete:

I- fazer um levantamento das necessidades de materiais e serviços necessários;

II- encaminhar ao presidente e direção executiva as ações que lhe competem.

Art. 15 A Direção dos Recursos Financeiros será de responsável pelo planejamento, coordenação e execução em tempo hábil de todas as atividades relacionadas às finanças das festividades e a ela compete:

I- desenvolver e acompanhar os processos licitatórios para a locação das estruturas, serviços e materiais necessários para as festividades;

II- acompanhamento dos contratos;

III- encaminhamento das ordens de serviço;

IV- acompanhamento dos pagamentos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Será nomeada, por ato do Executivo, Comissão Organizadora do Evento Natal 2018.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de que trata o art. 16, será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 17 A Comissão deverá se reunir periodicamente para o desenvolvimento das atividades.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rio Negro, 13 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral